LEI N. 495 de 17 de Maio de 1979, dispõe Sobre Autorização Para Receber em Doação Uma Área de Terra

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, com os melhoramentos de iluminação pública e guias de sarjetas, a área compreendida das ruas 1, 2 e prolongamento da Rua Abelardo Cezar, no loteamento denominado Jardim Santa Rita, de propriedade de Juarez de Carvalho, nesta cidade de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Maio de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Maio de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretário Contador